

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Administrativo: 0101.0204.2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.2269.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, M. DE M. SOUSA-FUNERÁRIA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29, com sede na Travessa João Lopes, nº 304 - Bairro Centro, Chapadinho - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para aquisição de serviços funerários com fornecimento de uma mortuária de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0204.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 30(trinta) meses, eventual e futura prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 30(trinta) dias ao **Contrato nº 004/2021**.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 004/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação do prazo estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

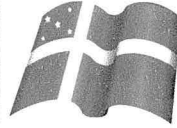
Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.2020.0000- Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF): 18.266.266/0001-46

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 521.838.233-7

Secretário Municipal de Assistência Social Chapadinho.

CONTRATANTE Prefeitura Mun. de Chapadinho.

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Mun. de Assistência Social

CPF 521.838.233-7

M DE M SOUSA FUNERARIA - ME

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Maria de Moura Sousa

CPF nº 158.132.313-15

Responsável Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Marlângela E. de L. Gomes
CPF nº 010.364.643-42

2. Allyne Nunes C. Bastos
CPF nº 059.202.163-79